

RESOLUÇÃO N° 009/2020

Altera o regulamento do 30° Prêmio Paraná de Economia.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei N° 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto N° 31.794/52, "ad referendum" do Plenário e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, da Resolução 001/2020 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná, de 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública global decorrente do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a paralisação das atividades por tempo indeterminado, nas Universidades e Faculdades no Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar os **Artigos 9°, 15° e 16°, do Anexo I, da Resolução 001/2020 do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná,** de 14 de fevereiro de 2020, que passam a terem as seguintes redações:

Artigo 9° . O prazo final de inscrições e envio será até às 18 horas do dia 28 de agosto de 2020.

Artigo 15°. O resultado do Prêmio bem como os critérios utilizados e a pontuação dos trabalhos premiados serão divulgados pelo Conselho Regional de Economia-CoreconPR, no dia 10 de novembro de 2020, às 17hs, em sua sede, à Rua Professora Rosa Saporski nº 989 - Curitiba - Paraná e através do site www.coreconpr.gov.br.

Artigo 16°. A cerimônia de premiação será realizada no dia **27 de novembro de 2020, sexta-feira, no Miniauditório do Campus Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO,** Rua Salvatore Renna, 875, Santa Cruz, Guarapuava - PR.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Dr. Carlos Magno Andrioli Bittencourt
Economista 5207/PR
Presidente
CoreconPR